



Na Mídia

09/06/2020 | [Valor Econômico](#)

Decreto cria debênture verde incentivada

O decreto não fixou a necessidade de os emissores contratarem uma certificadora que dê o selo verde ao título

Ana Paula Ragazzi

O decreto 10.387, que criou as debêntures verdes incentivadas, tem potencial para destravar o mercado de títulos sustentáveis de dívida no Brasil. A avaliação é de Alexei Bonamin, sócio do TozziniFreire Advogados.

O texto incluiu entre os projetos prioritários para a emissão desses papéis aqueles que ofereçam benefícios ambientais ou sociais relevantes. O decreto anterior, de 2016, só considerava prioritários projetos objeto de concessão, permissão, arrendamento, autorização ou parceria público-privada e que integrem o Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).

“O governo criou uma nova caixa para a emissão desses papéis, que têm benefício fiscal ao investidor. Isso implica mais liberdade para novas operações”, afirma Bonamin.

Dentro dos segmentos de transportes, saneamento e energia, o decreto identifica projetos elegíveis: transporte público não motorizado e de baixo carbono; aqueles baseados em tecnologias renováveis de geração solar, eólica, de resíduos e em pequenas centrais hidrelétricas; ou sistemas de abastecimento de água e esgoto, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos; além de projetos sociais em comunidades.

“Esses projetos estarão automaticamente enquadrados e, conforme o decreto, os ministérios correspondentes deverão estabelecer ritos céleres para a aprovação das emissões”, afirma Bruno Tuca, sócio do escritório Mattos Filho. Ele lembra que essa é uma iniciativa do grupo de trabalho do mercado de capitais, que buscou fomentar a emissão de papéis verdes. Como não seria viável criar um novo título incentivado, buscou-se uma solução dentro do arcabouço regulatório atual. “Se as emissões tiverem impacto, serão mais rápidas”, diz.

João Minetto, sócio do Demarest Advogados, avalia que o aperfeiçoamento regulatório estimulará novas emissões. “Agora, na crise, ainda estamos num momento mais complicado de precificação. Mas, quando a situação normalizar, esse será sim um nicho bastante explorado”, afirma. “Há expectativa de aumento na demanda por investimentos em produtos que atendam requisitos de impacto social e ambiental”, diz.

O decreto não fixou a necessidade de os emissores contratarem uma certificadora que dê o selo verde ao título. Bonamin acredita que essa questão pode ser tratada pela regulamentação de cada ministério para a aprovação das emissões, que ele espera seja divulgada com rapidez.

